



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 114, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Patos/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB, Nº 111 de 10 de setembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Noaldo Leite, para gestão estadual;

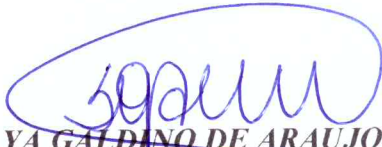
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 10 de setembro de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Patos, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 856.201,59 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Noaldo Leite, CNES 2605481, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB


Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 114, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Programação a ser executada pelo Hospital Infantil Noaldo Leite, CNES 2605481/PB.

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	272	126.885,49	462	213.014,86	339.900,35
Assistência ambulatorial	33.380	299.350,32	19.194	216.950,92	516.301,24
Total	33.652	426.235,81	19.656	429.965,78	856.201,59



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB